

**EDITAL DPI Nº 003/2025 - APOIO À MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA E INOVAÇÃO PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS OU UTILIZADOS POR REDE DE PESQUISADORES**

PROCESSO Nº 23106.046038/2025-11

**1. DA FINALIDADE**

**1.1.** O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital DPI nº. 003/2025, que visa dar apoio à manutenção de infraestrutura de pesquisa e inovação para laboratórios multiusuários ou aqueles utilizados por redes de pesquisadores.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1.** Poderão participar deste edital somente docentes e técnicos/as pertencentes ao quadro permanente de servidores da UnB e que estiverem em atividade.

**2.2.** Além de adequar-se ao disposto no item 2.1, o/a coordenador/a da proposta, bem como seus membros deverão:

**2.2.1.** ter quitado pendências relativas aos Editais DPI ou DPI/DPG anteriores a 2023;

**2.2.2.** ser líderes ou membros de projeto de pesquisa vigente, financiado ou não, devidamente registrado em seu currículo Lattes;

**2.2.3.** ter atualizado seu currículo Lattes no mês de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital;

**2.2.4.** ser líderes ou membros de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/web/dgp>).

**2.3.** É vedada:

**2.3.1.** a participação da Decana e de Diretores do DPI como coordenadores de proposta;

**2.3.2.** a participação de docentes e pesquisadores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da UnB;

**2.3.3.** a participação de docentes e técnicos pertencentes ao quadro permanente de servidores da UnB que não estiverem em atividade.

**2.4.** Uma vez submetida a solicitação de apoio que é objeto deste edital, a titularidade do/a coordenador/a da proposta é intransferível.

**3. DO RECURSO FINANCEIRO**

**3.1.** Os recursos financeiros para a execução deste edital são provenientes do orçamento do DPI/UnB

**3.2.** O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, possibilitada a ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para o Decanato.

**3.3.** O pagamento do auxílio financeiro a pesquisador ocorrerá como "Apoio a Pesquisador" mediante procedimento coletivo chamado "Lista de credores".

**3.4.** Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2025.

**4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL**

**4.1.** Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>TABELA 1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>Período</b>	<b>Evento</b>
28/05/2025	Lançamento do Edital
30/05/2025 a 30/06/2025	Recebimento das propostas
Até 03/07/2025	Apresentação da lista de propostas homologadas

04/07/2025 a 08/07/2025	Período de apresentação de recurso à lista de propostas homologadas
04/07/2025 a 18/07/2025	Análise das propostas por comissão de avaliação
21/07/2025	Apresentação da lista provisória de classificação das propostas aprovadas
22/07/2025 a 26/07/2025	Período de apresentação de recurso administrativo à lista provisória de classificação das propostas aprovadas
Até o dia 31/07/2025	Apresentação da lista final de classificação das propostas aprovadas

## 5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

**5.1.** Os/As solicitantes (coordenadores) poderão inscrever as suas propostas em 1 (uma) das seguintes faixas:

**5.1.1. Faixa A: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à manutenção de infraestrutura de pesquisa e inovação apoiada por no mínimo 1 (um) Grupo de Pesquisa registrado no CNPq com no mínimo 3 (três) membros, incluindo o proponente, pertencentes ao quadro de servidores da UnB.

**5.1.2 Faixa B: R\$ 40.000,00 (quarente mil reais)** destinados à manutenção de infraestrutura de pesquisa e inovação registrada como Laboratório Multiusuário no portfólio de infraestrutura de pesquisa e inovação do DPI/UnB ([https://pesquisa.unb.br/images/Infraestrutura/InfraPesquisa\\_Inovao.pdf](https://pesquisa.unb.br/images/Infraestrutura/InfraPesquisa_Inovao.pdf)) e apoiada por rede de pesquisadores pertencentes a no mínimo 2 (dois) Grupos de Pesquisa registrados no CNPq com ao menos 3 (três) membros de cada grupo pertencentes ao quadro de servidores da UnB.

**5.2.** Auxílios parciais poderão ser concedidos a critério da Comissão de Avaliação do Edital DPI nº. 003/2025 após julgamento das propostas.

## 6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** A/O coordenador da proposta deverá observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento do edital será desconsiderada.

**6.2.** O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro deve conter os seguintes documentos:

**6.2.1.** tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;

**6.2.2.** memorando com a solicitação do auxílio financeiro e justificativa, na forma do **Anexo I** deste edital, endereçado à DPI/DIRPE no SEI;

**6.2.3** formulário de identificação do/a coordenador da proposta e demais membros de acordo com o **Anexo II**;

**6.2.4.** formulário de pagamentos de auxílios e bolsas (**Anexo III**), a ser assinado pelo/a coordenador da proposta e pelo/a dirigente da unidade acadêmica ou coordenador/a do programa de pós-graduação onde o/a coordenador/a da proposta atua;

**6.2.5.** cópia em formato pdf da/s página/s do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/web/dgp>) em que conste o/s Grupo/s de Pesquisa que apoia/m a proposta;

**6.2.6.** cópia do currículo Lattes em formato pdf do/a coordenador/a da proposta, bem como dos membros a apoiam;

**6.2.7.** cópia da página portfólio de infraestrutura de pesquisa e inovação do DPI/UnB em que conste o nome do laboratório multiusuário quando o apoio solicitado foi na **Faixa B**.

**6.3.** A DPI/DIRPE não orientará participantes sobre instrução processual no SEI, somente sobre dúvidas acadêmicas relativas ao certame. Recomenda-se que as/os participantes procurem as secretarias das suas respectivas Unidades Acadêmicas para essa finalidade.

**6.4.** O DPI não terá nenhuma responsabilidade por solicitação encaminhada para outro ambiente SEI que não o chamado "DPI/DIRPE".

**6.5.** As informações prestadas nos formulários constantes dos anexos deste edital, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a participante, que responderá, nas esferas cabíveis, por qualquer aspecto relativo à falsidade nas informações ou na documentação.

**6.6.** É responsabilidade do/a participante verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro e atender às demandas da DPI/DIRPE e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

**6.6.1** O não atendimento de demandas dentro do prazo de análise dos pleitos, estabelecido por cronograma no item 4.1 deste edital, importará na eliminação da proposta do certame.

**6.7.** Cada participante (coordenador/a ou membro) poderá ser contemplada/o apenas 1 (uma) vez neste edital, ou seja, um mesmo participante não poderá concorrer em mais de 1 (uma) proposta.

**6.8.** Somente será concedido apenas 1 (um) apoio por infraestrutura de pesquisa e inovação.

**6.9.** A proposta será eliminada do certame:

**6.9.1.** nos casos em que o/a coordenador ou membros não atendam aos critérios de participação listados nos itens 2.1, 2.2. e 2.3;

**6.9.2.** no caso da falta de qualquer um dos documentos relacionados no item 6.2;

**6.9.3.** no caso de infraestrutura credenciada unicamente como laboratório para prestação de serviço técnico especializado.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

**7.1.** A DPI/DIRPE verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.

**7.2.** O mérito técnico-científico em que se baseia este edital será avaliado por pontuação obtida a partir dos critérios descritos abaixo na Tabela 2.

**7.2.1.** A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações contidas na documentação fornecida de acordo com o item 6.2.

<b>TABELA 2 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PROPOSTA</b>		
<b>Critério</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Mérito da justificativa apresentada para receber o apoio financeiro	40 pontos	40 pontos
2. Número de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq atendidos pela proposta	5 pontos por Grupo de Pesquisa	20 pontos
3. Número de pesquisadores atendidos pela proposta	1 ponto por membro vinculado à proposta	25 pontos
4. Número de bolsistas de produtividade em pesquisa ou em desenvolvimento tecnológico do CNPq atendidos pela proposta	5 pontos por bolsista de produtividade vinculado à proposta	15 pontos

**7.3.** Caso haja empate na classificação entre propostas, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

**7.3.1.** Fator H (Scopus) do/a coordenador/a da proposta;

**7.3.2.** Número de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq atendidos pela proposta;

**7.3.3.** Número de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da UnB atendidos pela proposta.

**7.4.** As propostas serão classificadas como aprovada integralmente, aprovada com cortes de até 30% do recurso pleiteado, ou não aprovadas

**7.5.** As listas provisória e final de classificação de propostas aprovadas serão informadas no site do DPI ([www.dpi.unb.br](http://www.dpi.unb.br)) seguindo-se o cronograma apresentado no item 4.1.

**7.6.** Do resultado da lista provisória de classificação de propostas, caberá interposição de recursos administrativos, na forma do item 8 deste edital e em prazo estabelecido no item 4.1.

**7.7.** As propostas aprovadas receberão o recurso em ordem decrescente de classificação até que se esgote o recurso destinado para o edital, conforme o descrito no item 3.2.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** O recurso administrativo será dirigido à Comissão de Avaliação do Edital DPI nº. 003/2025, a ser nomeada pela decana do DPI em prazo tempestivo.

**8.2.** O recurso deverá ser inserido no mesmo processo SEI em que foi feita a inscrição e encaminhado via e-mail (no próprio processo SEI) para a DIRPE/DPI.

**8.3.** Não serão aceitos recursos administrativos fora do prazo estabelecido no item 4.1.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**9.1.** A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 1 (um) ano após a efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).

**9.2.** Para fins de prestação de contas, o/a coordenador/a da proposta deve reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio e inserir relatório técnico simplificado de prestação de contas de acordo com modelo de relatório apresentado no **Anexo IV**.

**9.2.1.** É necessário que sejam inseridas no relatório técnico simplificado de prestação de contas fotografias do/s equipamento/s ou infraestruturas antes e após sofrerem manutenção;

**9.2.2.** Quando couber, poderão ser anexadas ao relatório cópias de Nota Fiscal de serviço ou recibo preparado no modelo CNPq.

**9.3.** Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista no item 9 deste edital, o/a coordenador/a deverá da proposta deverá devolver o recurso à União através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**9.3.1** O/A coordenador/a deve entrar em contato com a DPI/DIRPE para receber as instruções de como realizar a devolução de recursos ao erário.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital DPI nº. 003/2025, citada no item 8.1.

**10.2.** Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPI, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

**10.3.** Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail do DPI/DIRPE: [dpi\\_dirpe@unb.br](mailto:dpi_dirpe@unb.br).

**10.3.1** A DIRPE não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

**10.4.** O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## 11. DOS ANEXOS

**11.1.** Anexo I - Modelo de Memorando.

**11.2.** Anexo II - Formulário de identificação do/a coordenador/a e membros da proposta.

**11.3.** Anexo III - Formulário de pagamentos de auxílios e bolsas.

**11.4.** Anexo IV - Modelo de Relatório Técnico Simplificado de Prestação de Contas.

Brasília, 28 de maio de 2025.

Profª Drª Renata Aquino da Silva  
Decana de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 28/05/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12702508** e o código CRC **EB157A64**.

## ANEXO I - MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA

Memorando nº 001/2025/[Sigla da Unidade Acadêmica]

Em [Data]

Para: Decana de Pesquisa e Inovação da UnB

Assunto: **Edital DPI nº 003/2025**

Prezada Decana de Pesquisa e Inovação,

Apresento proposta para manutenção da infraestrutura de pesquisa denominada “[Título do laboratório, observatório ou centro de pesquisa]” coordenada por [Nome do/a proponente] nos termos do **Edital DPI nº 003/2025**. A referida infraestrutura é apoiada pelo/s grupo/s de pesquisa “[Nome do grupo de pesquisa]”, “[Nome do grupo de pesquisa, quando couber]”, e “[Nome do grupo de pesquisa, quando couber]” e por [número de pesquisador] pesquisadores do quadro da Universidade de Brasília.

O recurso solicitado é no valor de R\$ [Valor pretendido] e será empregado para [Descrever as ações de manutenção pretendidas e apresentar uma justificativa plausível para a ação de manutenção].

Atenciosamente,

[Assinatura do/a coordenador/a da proposta]



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 28/05/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12705362** e o código CRC **AC635A74**.

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

<b>Título da infraestrutura a ser apoiada:</b>			
<b>Nome do/a Coordenador/a da Proposta:</b>		<b>Fator H Scopus do/a Coordenador/a da Proposta:</b>	
<b>Valor Solicitado:</b>	(            ) Faixa A - R\$ 20.000,00	(            ) Faixa B - R\$ 40.000,00	
<b>Nome do Grupo de Pesquisa 1 registrado no Diretório do CNPq:</b>			
<b>Nome do/s membro/s do Grupo de Pesquisa 1 que apoiam a proposta:</b>			
<b>Nome do Grupo de Pesquisa 2 registrado no Diretório do CNPq:</b>			
<b>Nome do/s membro/s do Grupo de Pesquisa 2 que apoiam a proposta:</b>			
<b>Nome do Grupo de Pesquisa 3 registrado no Diretório do CNPq:</b>			
<b>Nome do/s membro/s do Grupo de pesquisa 3 que apoiam a proposta:</b>			

<b>Nome do Grupo de Pesquisa 4 registrado no Diretório do CNPq:</b>	
<b>Nome do/s membro/s do Grupo de pesquisa 4 que apoiam a proposta:</b>	
<b>Nome do/s Bolsista/s de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico do CNPq entre os membros que apoiam a proposta:</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 28/05/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12705367** e o código CRC **5DD04D48**.

**Referência:** Processo nº  
23106.046038/2025-11

SEI nº 12705367

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIOS**

O/a coordenador/a da proposta deverá incluir no processo SEI o Formulário de Pagamento de Auxílios e Bolsas, que deverá ser assinado por ele/a e pela chefia imediata. A inclusão do formulário no processo é feita da seguinte forma:

1º) Incluir Documento. 

2º) Em "Escolha o tipo de documento", pesquisar Formulário de auxílios e selecionar.

**Escolha o Tipo do Documento:** 

  
**Formulário de auxílios** e bolsas - UnB

3º) Preencher o formulário com os dados do/a coordenador/a da proposta. A conta corrente fornecida não poderá ser uma conta conjunta.

**FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS**

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:	Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):		
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:	
Centro de Custo:	SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:	SEI do TED/Contrato (quando houver):	

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta corrente:



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 28/05/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12705394** e o código CRC **52673EE0**.

---

Referência: Processo nº 23106.046038/2025-11

SEI nº 12705394

## **ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **1. Identificação da Proposta:**

- a) Processo SEI nº;
- b) Título da infraestrutura apoiada;
- c) Nome do/a coordenador/a da proposta;
- d) Membros da proposta;
- e) Recurso financeiro concedido.

### **2) Resumo da execução da proposta:**

- Descrever como o recurso foi aplicado e o impacto que a manutenção apoiada causou para a infraestrutura de pesquisa e para os grupos de pesquisa e pesquisadores apoiados;
- Citar se houve complementação com recursos obtidos de outras fontes para a manutenção da infraestrutura de pesquisa.

### **3) Fotografias**

- O/A coordenador/a deverá encaminhar fotografias dos espaços, instalações e equipamentos antes e após sofrerem a ação de manutenção apoiada por este edital;
- Todas as fotografias deverão apresentar legenda de identificação (nome e nº. patrimonial no caso de equipamentos e material permanente), local e data em que foram obtidas.

### **4) Anexos**

- Inserir nota fiscal de serviço ou recibo de pessoa física modelo CNPq quando couber.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 28/05/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12705406** e o código CRC **94D0C5DB**.